



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 03/2024 – Processo nº. 15/2024**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA**  
**E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DA III FEIRA DO PEIXE.**

**PARECER JURÍDICO**

Vem a esta Procuradoria Jurídica, para exame e parecer, o processo de Dispensa de Licitação, para contratação de empresa para serviços de locação de estrutura e materiais para a realização da III Feira do Peixe no Município de Coxilha nos dias 27 a 29/03/2024, consta no processo, tabela relacionando os serviços e o valor individual de cada serviço, que totaliza em R\$ 23.920,00 (vinte e três mil, novecentos e vinte reais).

**1 - DO OBJETO**

Vem ao exame desta Procuradoria Jurídica – os autos do Processo em epígrafe para análise jurídica da possibilidade de contratação direta pelo Município de Coxilha/RS, mediante Processo de dispensa de Licitação, fundada no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

A contratação de empresa para serviços de locação de estrutura e materiais para a realização da III Feira do Peixe no Município de Coxilha nos dias 27 a 29/03/2024, conforme consta no termo de referencia a especificação de cada serviço, no valor de R\$ 23.920,00 (vinte e três mil novecentos e vinte reais).

**2 – DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO**

O Município de Coxilha/RS de Coxilha está realizando a sua tradicional feira do Peixe, sendo a III edição, a qual será realizada nos dias 27 a 29 de março de 2024, local da realização, é o Salão Paroquial da Comunidade São João Batista, situado na Av. Ilso José Webber, nº. 540, centro, na cidade de Coxilha/RS.

**3 – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do Art. 75, Inciso II da Lei nº. 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço nos termos do TR e ETP.

No Estudo técnico consta que o serviço será prestado por empresa qualificada, com estrutura técnica no mercado, apta à auxiliar o município na organização do evento.

Demais especificações consta no item 17, do Estudo Técnico Preliminar.

A empresa que apresentou a melhor proposta, é a indicada para a contratação, a qual apresentou toda a documentação exigida, estando de acordo



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

para a efetiva contratação.

#### **4 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor total da contratação, compreendendo para a prestação dos serviços necessários é de R\$ 23.920,00 (vinte e três mil novecentos e vinte reais). O preço foi previamente orçado, conforme comprova documentos inclusos no processo.

#### **5 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A fundamentação legal para a dispensa de Licitação encontra-se prevista na Art. 75, Inciso II, Lei nº 14.133/21.

#### **6 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante de todos os fundamentos antes lançados, o nosso parecer é de que a Administração Pública pode contratar, através da dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº. 14.133, sendo aconselhável, por fim, por pura parcimônia na gestão administrativa, a verificação e comprovação prévia de que a contratação ocorre por valores razoáveis de mercado, presente a complexidade e a alta qualificação do contratado, assomada a sua especial natureza jurídica.

Por fim, opina pela contratação da empresa ISMAEL TONIAL ANTONIOLLI – IMPACTUS SOUD – CNPJ 02.193.947/0001-91.

Salvo melhor juízo, este é o parecer.

Coxilha, 13 de março de 2024.

**FRANCIELI GONÇALVES**  
OAB 101.751  
Consultor Jurídico